

## **DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENTREGUE NA CPSA:**

Comparecer no Setor de Apoio ao Aluno (SAA) da unidade em que foi pré-selecionado na data e horário agendado, com todas as cópias e originais das documentações abaixo descritas.

\*Ficarão retidos pela Faculdade somente as cópias dos documentos (o candidato já deverá comparecer com as cópias em mãos).

Solicitamos que o estudante mantenha cuidado redobrado ao entregar a documentação, conferindo se a mesma está legível e completa, ou seja, documentações incompletas ou ilegíveis poderão ocasionar na reprovação do candidato, tendo em vista a impossibilidade de avaliação do perfil socioeconômico de acordo com o solicitado pela legislação.

Para auxiliá-los na fase de comprovação, a Ftec Faculdades separou os documentos solicitados em uma lista contendo 5 (cinco) itens, neste caso, basta conferir qual documentação deve apresentar por item e integrante do grupo familiar, de acordo com cada perfil.

Solicitamos a entrega de TODOS os documentos listados abaixo. Os originais são para conferência e as cópias para compor o arquivo de FIES da Instituição.

### **SAA – Horários e Unidades para entrega:**

**Segunda, Terça e Quarta** - Unidade Praia de Belas: Av Praia de Belas, 1510

**Quinta e Sexta** - Unidade Zona Norte: Av. Assis Brasil, 7765

LINK PARA AGENDAMENTO:

<https://faculdadesftec->

[my.sharepoint.com/:x:/r/personal/marianasantos\\_acad\\_ftec\\_com\\_br/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B5ed2a0ea-97e6-4c1d-a8b6-12b9c8519007%7D&action=default&gad=707](https://my.sharepoint.com/:x:/r/personal/marianasantos_acad_ftec_com_br/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc=%7B5ed2a0ea-97e6-4c1d-a8b6-12b9c8519007%7D&action=default&gad=707)

## Documentação do CANDIDATO e do GRUPO FAMILIAR

### 1 – Para comprovar Identificação (Candidato e todos os membros do grupo familiar):

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópia e original); ou (CNH) Carteira Nacional de Habilitação;
- Para estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (cópia e original) e o passaporte emitido no Brasil (cópia e original).

### 2 – Para comprovar grau de escolaridade: (este item é exclusivo para o candidato):

- Para concluintes do E. Médio de 2010 em diante deve ser apresentado cópia do Comprovante de realização do ENEM/ Boletim do ENEM.
- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio.

### 3 – Para comprovar o estado civil: (Candidato e todos os membros do grupo familiar)

- Solteiros: Certidão de Nascimento;
- Casados: Certidão de casamento;
- União Estável:
  - \* Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
  - \* Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
  - \* Declaração regularmente firmada em cartório;
  - \* Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
  - \* Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
  - \* Comprovação de união estável emitido por juízo competente;
  - \* Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;
- Se for separado ou divorciado, cópia de documento comprovando separação, caso tenha sido legalmente casado. Se a separação ainda não ocorreu legalmente, cópia da petição, feita por um dos cônjuges com duas testemunhas;
- Se viúvo, certidão de óbito do cônjuge.

### 4 – Para comprovar a situação socioeconômica (Candidato e todos os membros do grupo familiar):

- **Carteira de Trabalho:** página da foto, página de qualificação civil onde constam os dados de identificação, página de todos os registros de emprego e a página seguinte ao último emprego (se não existir alterações de salário do contrato de trabalho em vigor, não é necessária cópia das páginas de alterações contratuais, férias ou anotações).
  - \*A cópia deve ser apresentada mesmo se não estiver contratado, ou for servidor público, ou for aposentado, ou nunca ter sido contratado.
  - Em caso de extravio da carteira, cópia da ocorrência policial.
  - Caso tenha solicitado a confecção da carteira e ainda não está em posse da mesma, deverá apresentar cópia do encaminhamento.
  - Para maiores de 16 anos que não tenham carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui registro de carteira de trabalho, emitida em posto do Ministério do Trabalho.

#### **4.1 Se trabalhador assalariado:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando variação.

#### **4.2 Se trabalhadores autônomos ou profissionais liberais:**

- Guia de recolhimento de INSS, dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e devidamente quitada;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;
- Pró-labore.

#### **4.3 Se diretor e/ou sócio de empresa:**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal, ou seis últimos em caso de variação;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (somente documento original), assinada por contador inscrito no CRC;
- Pró-labore.

#### **4.4 Se estagiário:**

- Cópia do contrato de estágio com a empresa em que o candidato está estagiando e identificação de qual Centro de Estágio que está intermediando e cópia do comprovante do valor mensal recebido (contracheque ou recibo emitido pelo agente de integração, devidamente assinado).

#### **4.5 Se aposentado, pensionista ou segurado:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4.6 Se agricultor ou produtor rural:**

- Declaração do respectivo Sindicato, constando os rendimentos brutos dos três anos, informando o que produz, quanto produz e em quantos hectares produz e o grupo que depende dos mesmos (apresentar somente o documento original);
- Cópia das notas fiscais de vendas de mercadorias ou produtos dos últimos seis meses (as notas devem seguir uma sequência numérica);

#### **4.7 Se a renda for de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

#### **4.8. Se desempregado:**

- Declaração alegando que não possui vínculo empregatício, não recebe renda, proventos ou pró-labore com firma da assinatura reconhecida em cartório.

- Se está no seguro desemprego, documento comprovando o valor e as parcelas, além de declaração descrita anteriormente incluindo a informação do valor que recebe de seguro desemprego.

#### **5 – Para comprovar residência (Candidato e todos os membros do grupo familiar):**

- Contas, faturas (preferencialmente água, luz ou telefone fixo).
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, luz ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

#### **6 – Seguro Prestamista (Candidato);**

### **Esclarecimentos**

- **Apuração da Renda:** Para efeito da apuração da renda per capita familiar, os cálculos serão feitos pelas rendas brutas;

- **Renda:** seja ela formal ou informal deve ser declarada.

Ex: ajuda de custo, auxílios, etc. Nas declarações de renda informal na forma de dinheiro, deve-se especificar a origem do recebimento e o valor bruto recebido.

**O que é o DECORE:** é um documento fornecido somente pelo contador e refere-se à renda de autônomos, profissionais liberais e sócios proprietários de empresas. A DECORE só terá validade se contiver o selo DHP (declaração de Habilitação Profissional).

#### **Trabalhadores assalariados:**

- Empregados de empresas públicas e privadas sob regime de CLT;
- Servidores públicos;
- Ocupantes de cargos comissionados ou que exerçam função gratificada;
- Ocupantes de cargos eletivos;

**Negativa de PIS:** Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho a Caixa Econômica Federal, ou o Ministério do Trabalho consegue emitir esse documento, sairá sem registro de contratos de trabalho no caso de não haver carteira de trabalho, caso contrato aparecerá os contratos de trabalho e nesse caso a carteira de trabalho deverá ser apresentada.